

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 074/2019

S - 138
E - 270
E - 271

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 15 DE AGOSTO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 13 DE SETEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO - 19/2019

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O município de Laranjeiras do Sul possui muitas máquinas e caminhões, que realizam manutenção em estradas rurais, entre outros serviços, e ônibus, responsáveis por carregar alunos e pacientes clínicos. Estes veículos são usados intensamente e com isso o desgaste de pneus é muito grande, porém por serem veículos de grande porte os preços dos pneus novos tornam-se inviáveis quando comparados com os valores de recapagem, portanto muitas vezes o serviço de recapagem de pneus torna-se mais econômico para o município.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. Os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

2.3. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos ao fornecedor para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrente deste procedimento.

2.4. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, sem ônus de entrega, conforme necessidade da Administração.

2.5. As quantidades, constantes no anexo II, são estimativas feitas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. O contrato deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor de Referência: Valor Máximo Total: R\$ 536.840,00 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais)

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Entrega e retirada dos pneus, para realização dos serviços, que deverão ser feitas na sede da Secretaria de Viação e Transportes do município de Laranjeiras do Sul/Pr, serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), sem custos adicionais para o município. Deveram ainda ser agendadas com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou com a Secretaria de Viação e Transportes, Fone (42) 3635 5641

5.3. A entrega não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.4. O prazo descrito no item 5.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidades.

5.6. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

5.7. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9. Na hipótese prevista no item 5.7., a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

5.10. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de pneus, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

6.2. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

6.3. A CONTRATADA deve manter, em estoque, suficiente quantidade de materiais necessários para a realização de serviços.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. A ordem de serviço deve conter: descrição do serviço conforme licitação, data da realização, valor unitário do serviço e valor total, número do pregão, do lote e do item referentes ao serviço prestado.

7.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO I PREÇOS DE MÃO DE OBRA

Empresas:

- RK Kasczuk & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.196.632/0001-05;
- Líder Reforma de Pneus LTDA, 05.108.288/0001-36;
- Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus LTDA – EPP, CNPJ: 03.050.725/0001-82;
- Sulreal Comércio de Pneus LTDA, CNPJ: 81.478.513/0001-04.

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DE SERVIÇOS – POR UNIDADE

Nome do produto	Empresas				Menor Preço
	RK	Líder	Denipot ti	Sulreal	
RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	R\$ 620,00	R\$ 450,00	R\$ 725,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00
RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	R\$ 620,00	R\$ 630,00	R\$ 775,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	R\$ 600,00	R\$ 570,00	R\$ 745,00	R\$ 580,00	R\$ 570,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	R\$ 430,00	R\$ 320,00	R\$ 495,00	R\$ 385,00	R\$ 320,00
RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 520,00	R\$ 430,00	R\$ 725,00	R\$ 490,00	R\$ 430,00
RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 580,00	R\$ 550,00	R\$ 775,00	R\$ 610,00	R\$ 550,00
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 560,00	R\$ 540,00	R\$ 745,00	R\$ 580,00	R\$ 540,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 390,00	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00
RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 330,00	R\$ 300,00	N/C	R\$ 350,00	R\$ 300,00
RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 385,00	R\$ 380,00	N/C	R\$ 380,00	R\$ 380,00
RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 370,00	R\$ 330,00	N/C	R\$ 350,00	R\$ 330,00
RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 430,00	R\$ 300,00	R\$ 495,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 395,00	R\$ 300,00	N/C	R\$ 350,00	R\$ 300,00
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 2.300,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.340,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 1.900,00	R\$ 2.502,00	R\$ 2.570,00	R\$ 2.350,00	R\$ 1.900,00
RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 990,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 720,00	R\$ 2.100,00	R\$ 990,00	R\$ 1.200,00	R\$ 720,00
RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 730,00	R\$ 680,00	R\$ 870,00	R\$ 860,00	R\$ 680,00
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	N/C	R\$ 2.138,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.570,00	R\$ 2.330,00	R\$ 1.900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.570,00	R\$ 2.330,00	R\$ 2.100,00
RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.570,00	R\$ 2.690,00	R\$ 2.570,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 180,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 150,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 180,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 160,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 150,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 75,00	R\$ 180,00	N/C	R\$ 120,00	R\$ 75,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 85,00	R\$ 180,00	N/C	R\$ 120,00	R\$ 85,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 75,00	R\$ 180,00	N/C	R\$ 120,00	R\$ 75,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	R\$ 60,00	R\$ 180,00	N/C	R\$ 120,00	R\$ 60,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 590,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	R\$ 290,00	R\$ 350,00	R\$ 170,00	R\$ 280,00	R\$ 170,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	R\$ 480,00	R\$ 350,00	R\$ 170,00	R\$ 280,00	R\$ 170,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	R\$ 220,00	R\$ 350,00	R\$ 170,00	R\$ 280,00	R\$ 170,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	R\$ 390,00	R\$ 500,00	R\$ 620,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	R\$ 590,00	R\$ 500,00	R\$ 590,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 590,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	R\$ 580,00	R\$ 500,00	R\$ 590,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO II SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço total
01	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	UN	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
06	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	06	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	06	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	06	R\$ 2.070,00	R\$ 12.420,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	15	R\$ 2.570,00	R\$ 38.550,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
TOTAL	-----	-----	-----	-----	R\$ 536.840,00

**ORÇAMENTO**

NOME DA EMPRESA: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	
ENDEREÇO: VIA LATERAL DORICO TARTARI - 5830	
CIDADE: PATO BRANCO	ESTADO: PARANA
CNPJ: 81.478.513/0001-04	TELEFONE: 46 3225 3200

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço Un
01	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 490,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 610,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 580,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 385,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 490,00
06	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 610,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 580,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 400,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 350,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 380,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 350,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 400,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 350,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 1400,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 1790,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2350,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 780,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 1200,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 860,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2070,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2330,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2330,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2690,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 195,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 150,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 195,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 150,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 120,00
33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 120,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 120,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 150,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 120,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 320,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 320,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 350,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 280,00

81.478.513/0001-04**SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA**VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR



41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 280,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 280,00
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 380,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 380,00
45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 380,00
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 380,00

Validade do Orçamento: 60 dias.

Data: 23 de JULHO de 2019



Carimbo da empresa e assinatura





ENC: orçamentos , licitação Laranjeiras do Sul

1 mensagem

Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>
Para: Rodrigo Viação <viacao@is.pr.gov.br>

2 de agosto de 2019 09:06

De: Sul Pneus - Faturamento <faturamento@sulpneuspb.com.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 15:03
Para: "Borracharia do batata" <borrachariadobatata@hotmail.com>
Assunto: RES: orçamentos , licitação Laranjeiras do Sul

Segue anexo

Obrigado

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

ANDRÉ MARTIGNONI
SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
TEL: 46 3225 3200
PATO BRANCO - PR

REGISTRO INMETRO Nº 000226/2018

De: Borracharia do batata [mailto:borrachariadobatata@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 10:35
Para: Sul Pneus - Faturamento <faturamento@sulpneuspb.com.br>
Assunto: orçamentos , licitação Laranjeiras do sul

Bom dia!!

seguem os dois orçamentos, o Primeiro que o Kisse trouxe e o modelo do novo que esta modificado, eleq
se puder mandar scanado, eu ja encaminhio pra eles
Grata Débora

 orçamento - sulpneus.pdf
1188K



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



Presidente Venceslau-SP, 01 de Agosto de 2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
A/C Marcelo Peredo**

Conforme Solicitado pela requisição supra, segue relação de valores da solicitação de orçamento.

Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço Un.
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 725,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 775,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 745,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$ 495,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 725,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 775,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 745,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 495,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	N/C
10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	N/C
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	N/C
12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 495,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	N/C
14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2.190,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2.340,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2.570,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 990,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 990,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 870,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2.630,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2.570,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2.570,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$ 2.570,00



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 180,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 110,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 180,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 210,00
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 110,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	N/C
33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	N/C
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	N/C
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 110,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	N/C
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 430,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 430,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 590,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 170,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 170,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 170,00
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 620,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 590,00
45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 590,00
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$ 590,00

Condições de pagamento: 30 dias. Prazo de validade: 60 dias. Prazo de entrega: 07 dias.

Atenciosamente,

DENIPOTTI & DENIPOTTI

**Denipotti e Denipotti Comércio
e Recauchutagem de Pneus Ltda.**

CNPJ 03.050.725/0001-82



Marcelo Peredo <marceloperedo643@gmail.com>



Orçamento para recapagem de pneus - Prefeitura de Laranjeiras do Sul/Pr

3 mensagens

Viação - Laranjeiras do Sul <viacao@ls.pr.gov.br>

31 de julho de 2019 16:15

Para: Alvorada Pneus Ltda <alvoradapneusltda@uol.com.br>

Cc: Elaine Leopolski <elaineleopolski@hotmail.com>, Odilon Cunha <odilon@ls.pr.gov.br>, Jonatan Beckmann Costa <patrolladejesus@gmail.com>

Olá Pâmela. Conforme conversa, via telefone, segue anexo o modelo com descrições dos itens para orçamento.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Marcelo Peredo

Fone: 42 3635 5641



Livre de vírus. www.avast.com.



Orçamento Recapagem NOVO.doc

120K

Kátia Pineda <katia.denipottipneus@hotmail.com>

1 de agosto de 2019 16:05

Para: Marcelo Peredo <viacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde, Prezados!

Segue em anexo, Cotação!

Favor confirmar recebimento.

ATT

Kátia Pineda

Secretária

DENIPOTTI & DENIPOTTI

Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda

Telefone: (18) 3271-7821

De: Alvorada Pneus <alvoradapneusltda@uol.com.br>

Enviado: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 07:31

Para: katia.denipottipneus@hotmail.com <katia.denipottipneus@hotmail.com>

Assunto: ENC: Orçamento para recapagem de pneus - Prefeitura de Laranjeiras do Sul/Pr

De: Viação - Laranjeiras do Sul [mailto:viacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 16:15

Para: Alvorada Pneus Ltda
Cc: Elaine Leopolski; Odilon Cunha; Jonatan Beckmann Costa
Assunto: Orçamento para recapagem de pneus - Prefeitura de Laranjeiras do Sul/Pr



Olá Pâmela. Conforme conversa, via telefone, segue anexo o modelo com descrições dos itens para orçamento.


Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Marcelo Peredo

Fone: 42 3635 5641

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **Cotação Pref Munic de Nova Laranjeiras-PR 01-08.pdf**
974K

Viação - Laranjeiras do Sul <viacao@ls.pr.gov.br>
Para: Kátia Pineda <katia.denipottipneus@hotmail.com>

1 de agosto de 2019 16:26

Ok, recebido. Obrigado.

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO**

NOME DA EMPRESA: Lider Reformadora de Pneus Ltda.	
ENDEREÇO: Rodovia BR 277, km 583 – Cascavel Velho	
CIDADE: Cascavel	ESTADO: Paraná
CNPJ: 05.108.288/0001-36	TELEFONE: 45-3227-9209

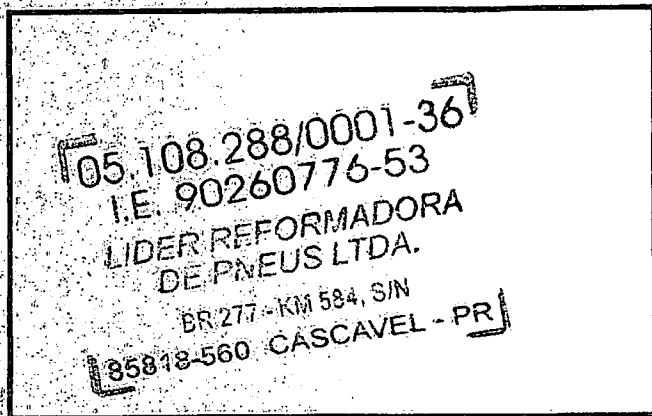
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço Un.
01	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	1	R\$450,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$630,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$570,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	UN	1	R\$320,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$430,00
06	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$550,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$540,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$500,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$300,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$380,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$330,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$300,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$300,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$1.760,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$1.900,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$2502,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$900,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$2.100,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$680,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$2.138,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$2.000,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$2.100,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$2.800,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$180,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	R\$180,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$450,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$450,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$450,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$350,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$350,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$350,00
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$500,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$500,00
45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$500,00
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	R\$500,00



Validade do Orçamento: 40 dias. ✓

Data: 07 de agosto de 2019



Carimbo da empresa e assinatura



Laurence Ferrari
Departamento de Vendas

45 3227-9209

www.liderrecapagem.com.br

Lider Reformadora de Pneus Ltda



ORÇAMENTO ATUALIZADO-A/C MARCELO

1 mensagem

Lider Recapagem <contato@liderrecapagem.com.br>
Para: VIACAO@ls.pr.gov.br

8 de agosto de 2019 09:38

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento atualizado:

Att

--



Contato
Contato Lider

45 3227-9209

www.liderrecapagem.com.br

2 anexos

 **pagina 2.pdf**
189K

 **pagina 1.pdf**
676K





ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: R. KASCZUK E CIA LTDA	
ENDEREÇO: AV. ADAM EDA VILÔNI MASCINI 1015 - Uruaçu, GOIÁS	
CIDADE: Uruaçu	ESTADO: GO
CNPJ: 22.196.632.000-05	TELEFONE: 3422.1111

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

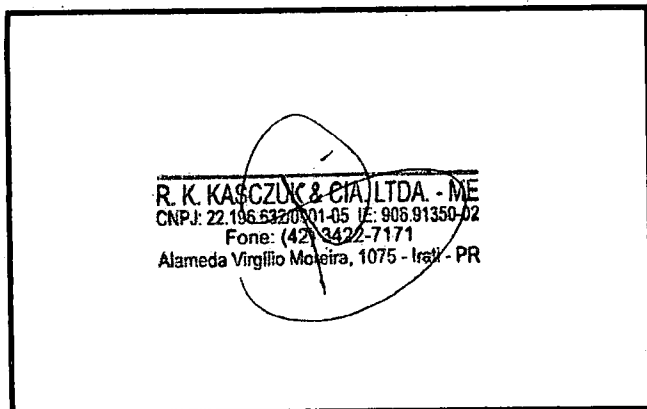
Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço Un.
01	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	1	620,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	1	620,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	1	600,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	UN	1	430,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	520,00
06	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	580,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	560,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	390,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	330,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	385,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	370,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	430,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	395,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	1.200,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	2.300,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	1.900,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	800,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	720,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	730,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	
21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	1.900,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	2.400,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	2.600,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	180,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	170,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	150,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	1	120,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	180,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	160,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	150,00
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	90,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	75,00
33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	85,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	75,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	1	90,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	1	60,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	450,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	490,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	1	550,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	1	290,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	1	480,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	220,00
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	390,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	590,00



45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	1	550,00
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	1	530,00

Validade do Orçamento: 30 dias.

Data: 08 de 08 de 2019



Carimbo da empresa e assinatura

Orçamento para recapagem de pneus - Prefeitura de Laranjeiras do Sul/Pr

3 mensagens

Viação - Laranjeiras do Sul <viacao@ls.pr.gov.br>
Para: rk2licitacao@gmail.com

31 de julho de 2019 16:21

Olá Braio, conforme conversa, via telefone, estou encaminhando o modelo com descrições dos serviços de recapagem para ser feito o orçamento.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Marcelo Peredo
42 3635 5641

 Livre de vírus. www.avast.com. **Orçamento Recapagem NOVO.doc**
120K**R.K 2 PNEUS** <rk2licitacao@gmail.com>
Para: Viação - Laranjeiras do Sul <viacao@ls.pr.gov.br>

8 de agosto de 2019 14:39

Boa tarde

Segue orçamento solicitado.

Att,
Bryan / Kassiane
Departamento de licitação.

R.KPNEUS

R.K. PNEUS
(42) 3422-7171
(42)9 9129-5932

[Texto das mensagens anteriores oculto]

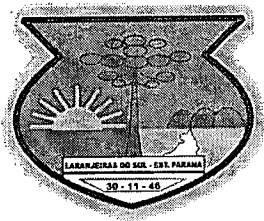
LARANJEIRAS DO SUL ORÇAMENTO.pdf
1472K**Viação - Laranjeiras do Sul** <viacao@ls.pr.gov.br>
Para: "R.K 2 PNEUS" <rk2licitacao@gmail.com>

8 de agosto de 2019 15:17

Ok, recebido. Obrigado.

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

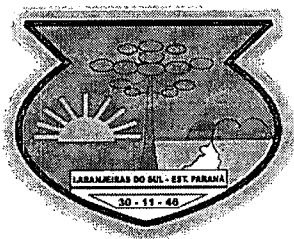
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes, que solicita a aquisição de serviços de recapagens e vulcanização de pneus em atendimento a frota municipal, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

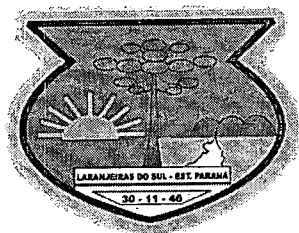
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*de desempenho e qualidade definidos no edital;
(destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver** 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

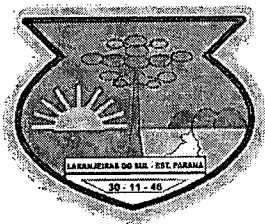
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 12 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de agosto de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes, que solicita a aquisição de serviços de recapagens e vulcanização de pneus em atendimento a frota municipal, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 536.840,00, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Serviços de Recapagem/Vulcanização de pneus. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de agosto de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de serviços de recapagens e vulcanização de pneus em atendimento a frota municipal, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 933040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 181/2019

DATA DA CONSULTA

13/08/2019

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PÁGINA

181/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM não possui empresas com CNAE: 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 13 de Agosto de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 138/2019

Termo de Referência

270
271



Página 1

Solicitação _____

Número 138 **Tipo** Contratação de Serviço **Emitido em** 13/08/2019 **Quantidade de itens** 46

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 4875-5 **Nome** ODILON CUNHA **Número** 0/2019

Local _____

Código 200 **Nome** DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO **Forma** CONFORME EDITAL

Entrega _____

Local SEC. DE VIAÇÃO **Prazo** 5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

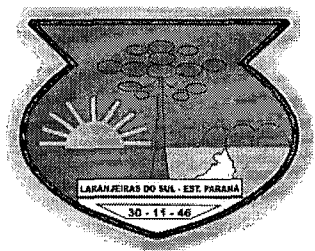
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026590	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	40,00	450,00	18.000,00
026591	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	30,00	610,00	18.300,00
026592	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	30,00	570,00	17.100,00
026593	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	UN	30,00	320,00	9.600,00
026594	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	UN	40,00	430,00	17.200,00
026595	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO	UN	30,00	550,00	16.500,00
026596	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO	UN	30,00	540,00	16.200,00
026597	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO	UN	30,00	390,00	11.700,00
026598	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO	UN	20,00	300,00	6.000,00
026599	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO	UN	20,00	380,00	7.600,00
026600	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO	UN	30,00	330,00	9.900,00
026601	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO	UN	30,00	300,00	9.000,00
026602	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO	UN	30,00	300,00	9.000,00
026603	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	40,00	1.200,00	48.000,00
026604	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	1.790,00	35.800,00
026605	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	1.900,00	38.000,00
026606	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	10,00	780,00	7.800,00
026607	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	6,00	720,00	4.320,00
026608	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	6,00	680,00	4.080,00
026609	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	6,00	2.070,00	12.420,00
026610	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	1.900,00	38.000,00
026611	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2	UN	20,00	2.100,00	42.000,00
026612	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3	UN	15,00	2.570,00	38.550,00
026613	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	40,00	180,00	7.200,00
026614	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	170,00	5.100,00
026615	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	150,00	4.500,00
026616	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	90,00	2.700,00
026617	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	40,00	180,00	7.200,00

026618	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	160,00	4.800,00
026619	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	150,00	4.500,00
026620	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	90,00	2.700,00
026621	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20,00	75,00	1.500,00
026622	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20,00	85,00	1.700,00
026623	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R 16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	75,00	2.250,00
026624	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R 17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	90,00	2.700,00
026625	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	60,00	1.800,00
026626	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	40,00	320,00	12.800,00
026627	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	320,00	6.400,00
026628	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	350,00	7.000,00
026629	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	10,00	170,00	1.700,00
026630	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	6,00	170,00	1.020,00
026631	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6,00	170,00	1.020,00
026632	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6,00	380,00	2.280,00
026633	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	380,00	7.600,00
026634	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	380,00	7.600,00
026635	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	15,00	380,00	5.700,00
				TOTAL	536.840,00

TOTAL GERAL: 536.840,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

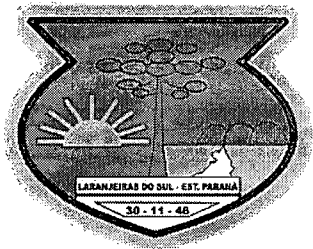
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

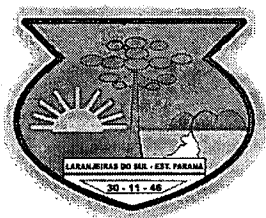
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo:

DATA DA ABERTURA: ~~XXX~~ de ~~XXXXXX~~ de 2019.

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

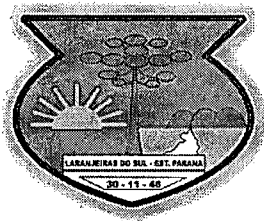
2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica					FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

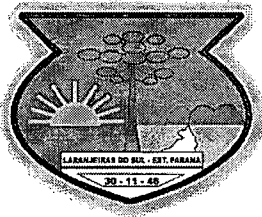
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

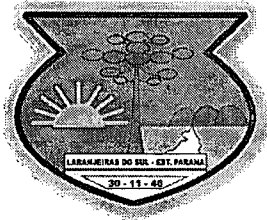
7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

7.3.3. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. **(em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).**

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias úteis**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atenda as normas do INMETRO e ABNT.

b) Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido serviços semelhantes ao solicitado neste Edital (recapagem/vulcanização). Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

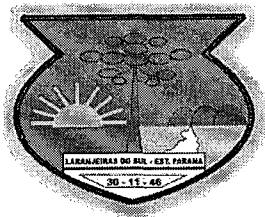
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, caso se enquadre.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As ME, EPP e MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

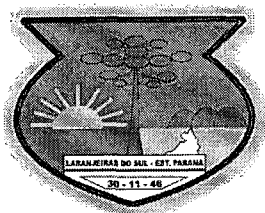
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

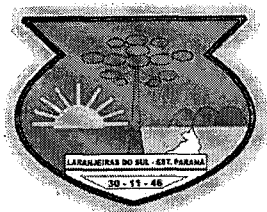
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

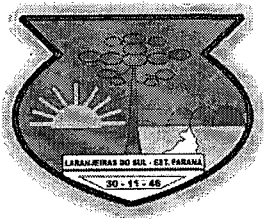
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.

30.13. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

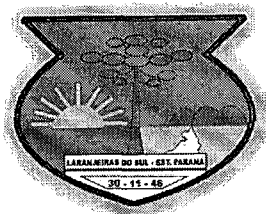
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26590	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UN	450,00	18.000,00
2	26591	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	610,00	18.300,00
3	26592	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	570,00	17.100,00
4	26593	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	9.600,00
5	26594	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	430,00	17.200,00
6	26595	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	550,00	16.500,00
7	26596	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	540,00	16.200,00
8	26597	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	390,00	11.700,00
9	26598	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	300,00	6.000,00
10	26599	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	380,00	7.600,00
11	26600	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	330,00	9.900,00
12	26601	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	300,00	9.000,00
13	26602	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	300,00	9.000,00
14	26603	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	1.200,00	48.000,00
15	26604	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.790,00	35.800,00
16	26605	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	38.000,00
17	26606	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	10,00	UN	780,00	7.800,00
18	26607	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	720,00	4.320,00
19	26608	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	680,00	4.080,00
20	26609	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	2.070,00	12.420,00
21	26610	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	38.000,00
22	26611	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	2.100,00	42.000,00
23	26612	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	15,00	UN	2.570,00	38.550,00
24	26613	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	7.200,00
25	26614	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5	30,00	UN	170,00	5.100,00



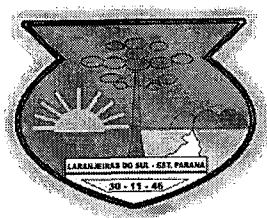
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		BORRACHUDO (ATÉ 5CM)				
26	26615	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	4.500,00
27	26616	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
28	26617	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	7.200,00
29	26618	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	160,00	4.800,00
30	26619	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	4.500,00
31	26620	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
32	26621	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	75,00	1.500,00
33	26622	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	85,00	1.700,00
34	26623	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	75,00	2.250,00
35	26624	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
36	26625	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	60,00	1.800,00
37	26626	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	40,00	UN	320,00	12.800,00
38	26627	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	320,00	6.400,00
39	26628	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	350,00	7.000,00
40	26629	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	10,00	UN	170,00	1.700,00
41	26630	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	1.020,00
42	26631	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	1.020,00
43	26632	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	380,00	2.280,00
44	26633	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	7.600,00
45	26634	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	7.600,00
46	26635	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	15,00	UN	380,00	5.700,00
TOTAL						536.840,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Pátio de Maquinas).

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: R\$ 536.840,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os serviços devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

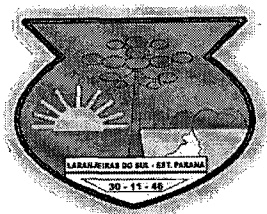
7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

8.3.3. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

8.3.4. Os materiais empregados nos serviços deverão atender a todas as normas do INMETRO e ABNT.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

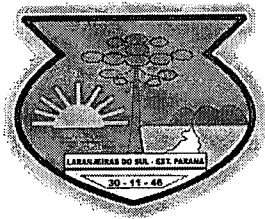
10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

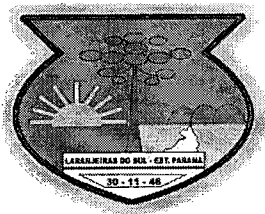
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2019
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº</p> <p style="text-align: center;">Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.</p>	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

PREGÃO Nº /2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. Descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Patio de Maquinas).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os serviços somente depois de autorizados.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

4.12. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

4.13. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

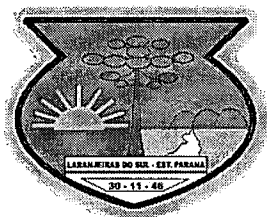
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 03 (três) meses, com atendimento técnico para os serviços que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2019**.

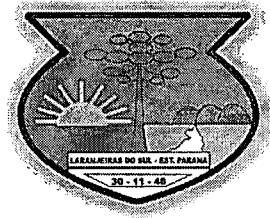
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **[REDACTED] de [REDACTED] de 2019**, às **[REDACTED]:[REDACTED]** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Local e data

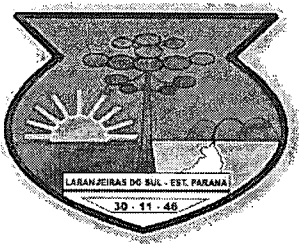
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para aquisição de serviços
de recapagem e vulcanização de pneus para a
manutenção da frota municipal.**

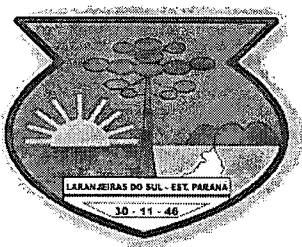
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para a manutenção da frota municipal.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/06;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07/19;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **25;**
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **20 e 24;**
- e- Termo de referência, fl. **27/28 e 51/52;**
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **26;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **30/32;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **29;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **33/64;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

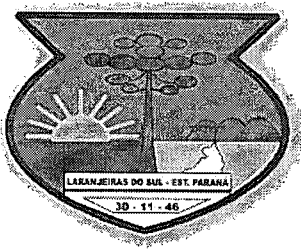
Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para a manutenção da frota municipal**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

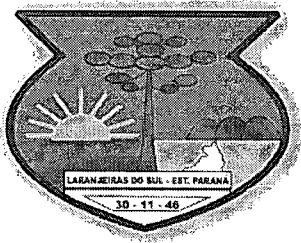
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/06**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos

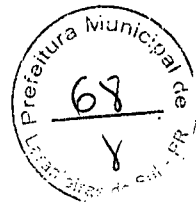


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

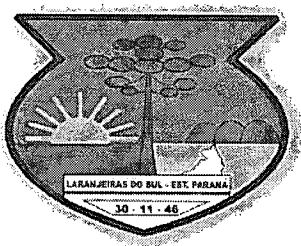
Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **27/28 e 51/52**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

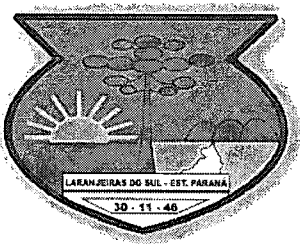
Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de*”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

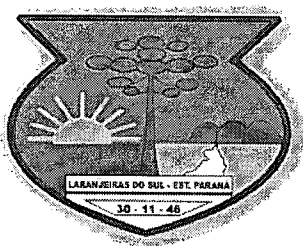
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

escala advindos de grandes aquisições públicas. por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.07/19, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

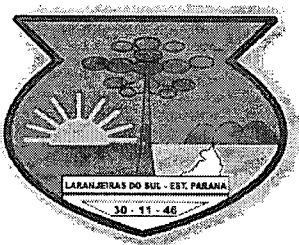
Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 33/64.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 25.

Autorização para a abertura da licitação

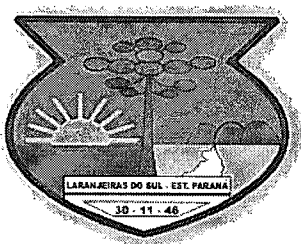
Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **29**.

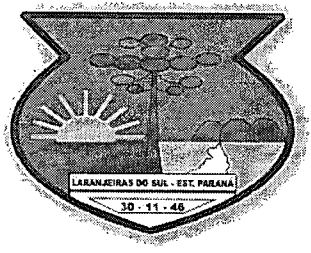
Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **29**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **30/32**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **33/64**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Porém, o caso em tela não se aplica a exclusividade acima mencionada, tendo em vista o art. 49, inciso II, da mesma Lei Complementar já citada:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

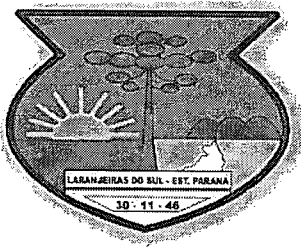
Em análise a certidão da autoridade fiscal, fl. **26**, fica claro que não existem três fornecedores competitivos do objeto licitado que se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, desta forma, afasta-se a necessidade de que seja feito o certame com exclusividade para ME's e EPP's.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 15 de agosto de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **074/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de agosto de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 074/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

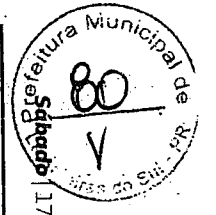
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 03/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira





17 de Agosto de 2019

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3212 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial

www.correiodopovo.com.br

Edição 3212
Correio
DO POVO DO PARANÁ

1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 - FONE: (042) 3635-8100
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-PM/LS
Objeto: Contratação de segundo para a fatura dos veículos do município de Laranjeiras do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: 08h15min da data 02/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@pr.gov.br.
Lançamento do Sul-PR: 15 de agosto de 2019.
Marta Terezinha Szoz
Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-PM/LS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solta, de omeu, recuperação de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min da data 04/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@pr.gov.br.
Lançamento do Sul-PR: 15 de agosto de 2019.
Marta Terezinha Szoz
Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PM/LS
Objeto: Adquirição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min da data 05/09/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: Paraná 831 - 83001-000
CNPJ: 76.205.970/0001-95
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 13.526/2012, Decreto Federal nº 7.092/2010 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 030/2019 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
03	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
04	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
05	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
06	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
08	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
09	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00
10	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: Paraná 831 - 83001-000
CNPJ: 76.205.970/0001-95
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 13.526/2012, Decreto Federal nº 7.092/2010 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 030/2019 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Consideramos as especificações de item descritas abaixo, com suas respectivas quantidades:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
03	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
04	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
05	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
06	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
08	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
09	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00
10	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: Paraná 831 - 83001-000
CNPJ: 76.205.970/0001-95
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 13.526/2012, Decreto Federal nº 7.092/2010 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 030/2019 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
03	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
04	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
05	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
06	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
08	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
09	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00
10	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: Paraná 831 - 83001-000
CNPJ: 76.205.970/0001-95
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 13.526/2012, Decreto Federal nº 7.092/2010 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 030/2019 conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Consideramos as especificações de item descritas abaixo, com suas respectivas quantidades:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
03	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
04	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
05	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
06	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
08	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
09	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00
10	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2019
Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
03	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
04	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
05	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
06	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
08	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
09	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00
10	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2019
Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ITEM DE AMPLO CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Consideramos as especificações de item descritas abaixo, com suas respectivas quantidades:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
02	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores diesel	1000	12,50	12.500,00
03	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
04	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores gasolina	1000	12,50	12.500,00
05	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
06	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores a gás	1000	12,50	12.500,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
08	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores elétricos	1000	12,50	12.500,00
09	Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00
10	Óleo lubrificante SAE 10W-30 para motores hidráulicos	1000	12,50	12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 03/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

78999/2019

Maria Helena

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 070/2019.

Objeto: Aquisição de Equipamentos/material permanente de Fisioterapia, com recursos do saldo da Resolução SESA Nº 269/2016.

Edital disponível: No Portal da Transparência – www.mariahelena.pr.gov.br

Informações: No Setor de Licitações fone (44) 3662 1030

Entrega das Propostas: 30/08/2019 até às 10h00min.

Abertura das Propostas: 30/08/2019, às 10h00min.

Maria Helena – PR, 16 de agosto de 2019.

CELSO JESUS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

78774/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

79000/2019

Maria Helena

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019-LIC

Modalidade: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

A Pregoeira/PMM torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2019 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo. A empresa habilitada é:

A empresa EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.480.709/0001-50, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 53.590,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais).

Marmeleiro, 16 de agosto de 2019.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

78937/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 05/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

79003/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PMM

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019- LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 046/2019 – PMM, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo. A empresa habilitada é:

A empresa REFLETT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 12.513.538/0001-89, vencedora no lote 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 455.200,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Marmeleiro, 15 de agosto de 2019.

Jaimir Darci Gomes Da Rosa
Prefeito

78679/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão dispo

Pregão Presencial nº PG/SMGP-

Registro de Preços para a eventual aquisição de Tomada de Preços nº TP/SMGP- 0006/2019, objeto: Reforma e Ampliação da Nova Sede da Cia Social. Os editais poderão ser obtido através Quaisquer informações necessárias pelo telefone e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 15 de Agosto

Fábio Cavazotti e S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

669242319

Documento emitido em 19/08/2019, 11:26:07.

Diário Oficial Com Ind. e Serviços

Nº 10502 | 19/08/2019 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE:

www.imprensaoficial.pr.gov.br

79021/2019

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Objeto: Seleção de proposta visando à aquisição de peças, acessórios e mão de obra para manutenção de tratores e implementos agrícolas do município de Mo

ção por lote.

2019, as 09h00min.

Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 -

r

o Prado – Prefeito Municipal.

78658/2019

MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Objeto: Seleção de proposta visando a contratações futuras de empresas espe



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/19 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 05/09/19 às 09h30min. Valor Máximo: R\$ 2.259.152,72 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 780673. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/> 01037-020/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2019.
ROSANA APARECIDA EßSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 127/2019, Tomada de Preços: nº. 004/2019, Contrato: n.º 681/2019
Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI - EIRELI., CNPJ nº 10.891.470/0001-46, representado por Luis Felipe Fagundes de Toledo, CPF nº 024.793.349-02
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a revitalização da Feira da Lua, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos - SECLE.
Valor: R\$ 2.296.477,79 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir de 09/08/2019.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 6 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de revitalização e ampliação da praça Itamar Orlando Soares. Valor Máximo: R\$ 1.283.681,97 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e novecentos e sete centavos). Prazo para execução: 8 (oito) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 16 de Agosto de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 6 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de residência unifamiliar no Aeroporto Municipal Engenheiro Gastão de Mesquita Filho, no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 216.702,50 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 16 de Agosto de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

A Prefeitura Municipal de Florestópolis/Pr, comunica a ALTERAÇÃO do Edital. A alteração se deu no item 3 do Termo de Referência Anexo 1 do Edital. As novas datas do edital passam a ser: Recebimento das Propostas: A partir das 08:00 horas do dia: 19/08/2019. Abertura das Propostas: às 09 horas do dia: 02/09/2019. Da Sessão Pública Pregão Presencial: às 09 horas do dia: 02/09/2019. O edital com as referidas modificações pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://45.171.196.254:8080/portaltransparencia/licitacoes>. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Florestópolis, 19 de agosto de 2019.
DEVANIR DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 02 de Setembro do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto n.º 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra de soldas (elétrica, tig, mig e oxigênio/ acetileno) em máquinas, veículos e implementos, conforme descrição no termo de referência Anexo - I. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 29.631,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.,

desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Icaraima, 16 de Agosto de 2019.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Tipo Menor Preço. Objeto: Obras de qualificação viária do município de Ipiranga/PR, no âmbito do Programa Pró-transporte, Contrato de Financiamento n.º 0503372-50/2019/CAIXA compreendendo serviços de: Escavação mecânica do pavimento existente; Regularização e compactação da caixa; Camada de reforço com rachão; Confeção da base em brita graduada; Pintura de ligação com emulsão; Pavimento em CBUQ; Drenagem geral (tubulação, bocas de lobo, caixas de passagem, dissipadores de energia, etc); Passeios em paver completo (pisos podotátil, rampas, etc) e pintura de sinalização. Concorrência Pública, para execução sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajustes da(s) seguinte(s) obras: Lote: 1 - Local do Objeto: Na sede do Município - Bairro Centro - Ipiranga PR. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO a nova data de abertura da licitação, prevista para o dia 29/08/2019, às 09:30 horas. Nova data de abertura, de abertura e julgamento fica marcada para: 09/10/2019 às 09:30 horas - Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep 84450-000. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e telefone: 0xx42 3242-1222.

Ipiranga-PR, 16 de agosto de 2019.
ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO EM FACE A NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CORREÇÃO E MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA (LEI Nº 1186/2019, DE 04/06/2019)-DATA DA ABERTURA: DIA 03/09/2019 às 09:00 (nove horas)-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo site www.bll.org.br.

Japira, 19 de agosto de 2019.
ÂNGELO MÁRCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 027/2019, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura: 04 de Setembro de 2019. Horário: 09:00/Horas. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (MÃO DE OBRA + MATERIAL+EQUIPAMENTOS) JUNTO AS DIVERSAS ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA E O MUNICÍPIO DE JURANDA- PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. crismolina.compras@gmail.com. Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 19 de Agosto de 2019
ALINE P. SOUZA DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 02/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 03/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 03 de SETEMBRO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

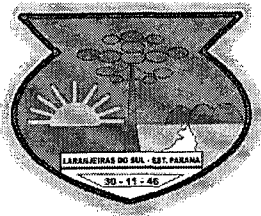
2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

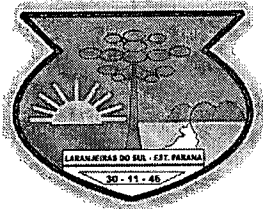
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

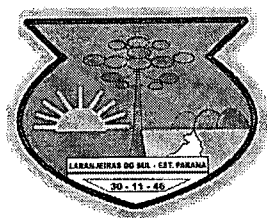
6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 074/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 074/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

7.3.3. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. **(em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).**

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados após recebimento da ordem de compras.

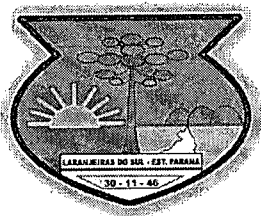
8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias úteis**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

b) Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido serviços semelhantes ao solicitado neste Edital (recapagem/vulcanização). Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

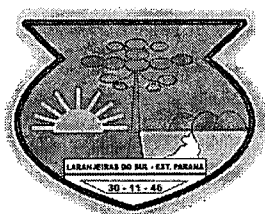
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, caso se enquadre.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As ME, EPP e MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

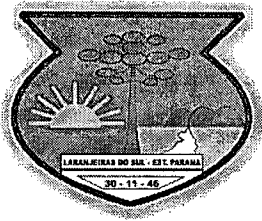
11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

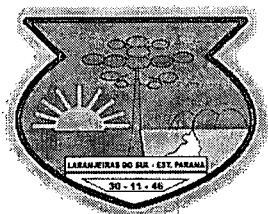
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

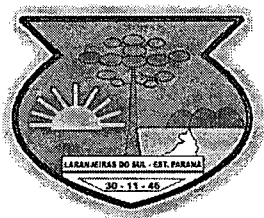
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

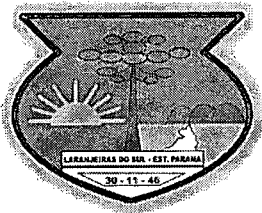
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

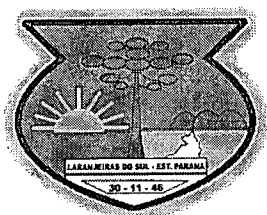
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.

30.13. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de AGOSTO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

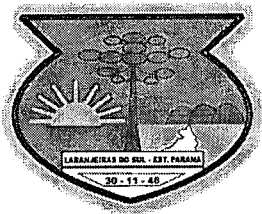
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26590	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UN	450,00	18.000,00
2	26591	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	610,00	18.300,00
3	26592	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	570,00	17.100,00
4	26593	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	9.600,00
5	26594	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	430,00	17.200,00
6	26595	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	550,00	16.500,00
7	26596	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	540,00	16.200,00
8	26597	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	390,00	11.700,00
9	26598	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	300,00	6.000,00
10	26599	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	380,00	7.600,00
11	26600	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	330,00	9.900,00
12	26601	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	300,00	9.000,00
13	26602	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	300,00	9.000,00
14	26603	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	1.200,00	48.000,00
15	26604	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.790,00	35.800,00
16	26605	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	38.000,00
17	26606	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	10,00	UN	780,00	7.800,00
18	26607	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	720,00	4.320,00
19	26608	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	680,00	4.080,00
20	26609	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	2.070,00	12.420,00
21	26610	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	38.000,00
22	26611	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	2.100,00	42.000,00
23	26612	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	15,00	UN	2.570,00	38.550,00
24	26613	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	7.200,00
25	26614	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5	30,00	UN	170,00	5.100,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

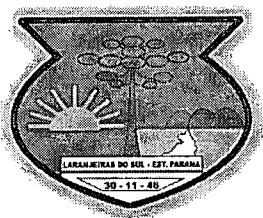
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		BORRACHUDO (ATÉ 5CM)				
26	26615	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	4.500,00
27	26616	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
28	26617	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	7.200,00
29	26618	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	160,00	4.800,00
30	26619	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	4.500,00
31	26620	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
32	26621	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	75,00	1.500,00
33	26622	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	85,00	1.700,00
34	26623	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	75,00	2.250,00
35	26624	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
36	26625	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	60,00	1.800,00
37	26626	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	40,00	UN	320,00	12.800,00
38	26627	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	320,00	6.400,00
39	26628	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	350,00	7.000,00
40	26629	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	10,00	UN	170,00	1.700,00
41	26630	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	1.020,00
42	26631	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	1.020,00
43	26632	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	380,00	2.280,00
44	26633	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	7.600,00
45	26634	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	7.600,00
46	26635	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	15,00	UN	380,00	5.700,00
TOTAL						536.840,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Pátio de Maquinas).

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: R\$ 536.840,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os serviços devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

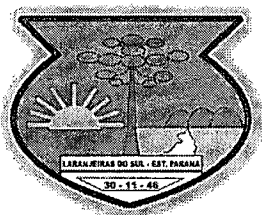
7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

8.3.3. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

8.3.4. Os materiais empregados nos serviços deverão atender a todas as normas do INMETRO e ABNT.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);


10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

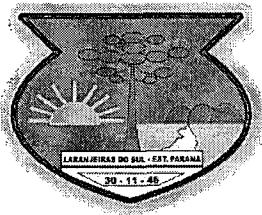
10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de AGOSTO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

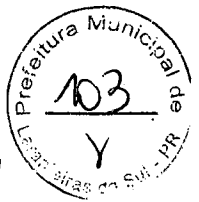


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

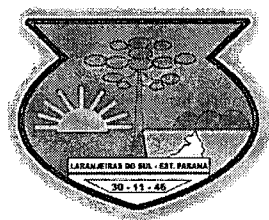
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do **ÂNEXO I**.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

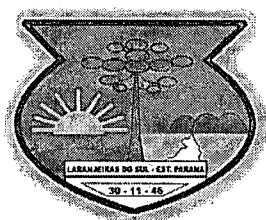
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 074/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

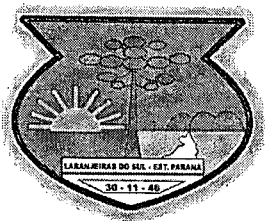
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

_____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	074/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<ol style="list-style-type: none">1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.2) Pode ser indicado mais de um responsável.3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

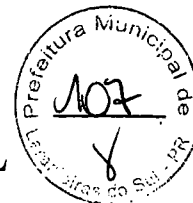


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 074/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 074/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

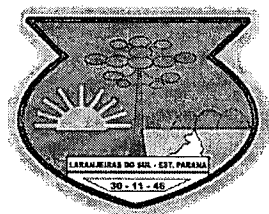
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. Descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Patio de Maquinas).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

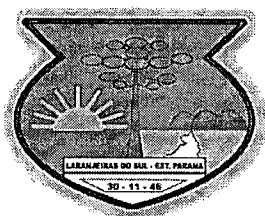
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os serviços somente depois de autorizados.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

4.12. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

4.13. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

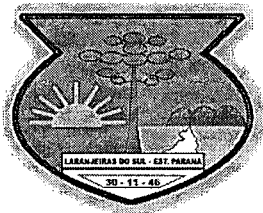
6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

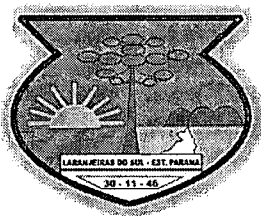
8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 03 (três) meses, com atendimento técnico para os serviços que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

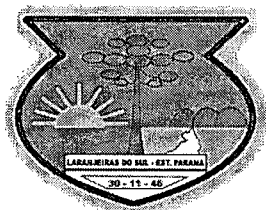
a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2019**.

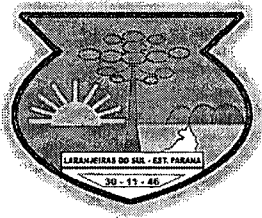
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **03** de **SETEMBRO** de 2019, às **08:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Itens com descrição errada

2 mensagens

LAURETE GAIO BEAL <laurete_beal@hotmail.com>

28 de agosto de 2019 10:16

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>, "rh.machadinhorecapagens@gmail.com" <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>

Bom dia

Vimos por meio deste, informar, tirar dúvidas, com relação aos itens cotados no pregão 074/2019 - Serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

Item 4 - Recapagem de pneu 215/75R22,5 - **Lê-se** - 275/75R17,5**Item 7** - Recapagem de pneu 275/80R22,5 - **Lê-se** - 275/80R17,5**Item 8** - Recapagem de pneu 215/75R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - 215/75R17,5 e nessa medida só tem disponível no mercado profundidade mínima de sulco de **13MM****Item 9** - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **12,5MM****Item 11** - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **13MM****Item 12** - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **13MM**

Sem mais, aguardamos retorno...

Grata

Laurete Gaio Beal
Machadinho Recapagens - INMETRO 046/2012
(46)35361445

Livre de vírus. www.avg.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de agosto de 2019 10:23

Para: viacao@ls.pr.gov.br

Bom dia. Solicite que se verifique os questionamentos acima e nos informe até a tarde.

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fwd: Itens com descrição errada

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: viacao@ls.pr.gov.br

28 de agosto de 2019 10:23

Bom dia. Solicite que se verifique os questionamentos acima e nos informe até a tarde.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

----- Forwarded message -----

De: **LAURETE GAIO BEAL** <laurete_beal@hotmail.com>

Date: qua, 28 de ago de 2019 às 10:16

Subject: Itens com descrição errada

To: licitacao@ls.pr.gov.br <licitacao@ls.pr.gov.br>, rh.machadinhorecapagens@gmail.com <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>

● Bom dia

Vimos por meio deste, informar, tirar dúvidas, com relação aos itens cotados no pregão 074/2019 - Serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

Item 4 - Recapagem de pneu 215/75R22,5 - **Lê-se** - 275/75R17,5**Item 7** - Recapagem de pneu 275/80R22,5 - **Lê-se** - 275/80R17,5**Item 8** - Recapagem de pneu 215/75R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - 215/75R17,5 e nessa medida só tem disponível no mercado profundidade mínima de sulco de **13MM****Item 9** - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **12,5MM****Item 11** - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **13MM****Item 12** - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **13MM**

Sem mais, aguardamos retorno...

● Grata

Laurete Gaio Beal
Machadinho Recapagens - INMETRO 046/2012
(46)35361445Livre de vírus. www.avg.com.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO - 21/2019

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, retificar o anexo II do memorando 19/2019, que solicita a abertura de processo licitatório para **SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, pois, devido a questionamentos da empresa Machadinho Recapagem (conforme anexo), constatamos que alguns itens estão com a descrição errada.

Os itens modificados são os seguintes: 04, 07, 08, 09, 11 e 12.

ANEXO II SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço total
01	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UN	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
06	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	06	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	06	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	06	R\$ 2.070,00	R\$ 12.420,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	15	R\$ 2.570,00	R\$ 38.550,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130


Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



	5CM)				
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
TOTAL					R\$ 536.840,00

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Vimos por meio deste, informar, tirar dúvidas, com relação aos itens cotados no pregão 074/2019 - Serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

Item 4 - Recapagem de pneu 215/75R22,5 - Lê-se - 275/75R17,5

Item 7 - Recapagem de pneu 275/80R22,5 - Lê-se - 275/80R17,5

Item 8 - Recapagem de pneu 215/75R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 15MM - Lê-se - 215/75R17,5 e nessa medida só tem disponível no mercado profundidade mínima de sulco de 13MM

Item 9 - Profundidade mínima de sulco de 15MM - Lê-se - Só existe no mercado com profundidade mínima de 12,5MM

Item 11 - Profundidade mínima de sulco de 15MM - Lê-se - Só existe no mercado com profundidade mínima de 13MM

Item 12 - Profundidade mínima de sulco de 15MM - Lê-se - Só existe no mercado com profundidade mínima de 13MM

III – DA ANÁLISE

É saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas e que os proponentes solicitem esclarecimentos. Com relação ao questionamento, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Viação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, para que se manifestasse sobre o pedido.

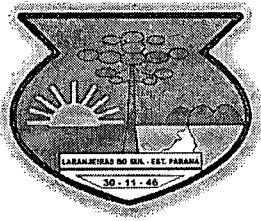
A Secretaria de Viação manifestou-se favorável pela alteração da descrição dos itens conforme segue:

Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço total
04	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UN	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00

Outrossim, o edital será retificado com a correção da descrição dos itens e a abertura da licitação será designada para 13/09/2019 às 08h15min.

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.

Assunto: Esclarecimento Edital – Pregão Presencial 074-2019-PMLS que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

SOLICITANTE: **MACHADINHO RECAPAGENS – Laurete Gaio Beal.**

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos requeridos pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido de esclarecimentos.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 03 de setembro de 2019. O dia 03 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 02 de setembro e o segundo dia anterior é 30 de agosto.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi recebida em 28 de agosto de 2019.

II. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Solicita a requerente esclarecimentos nos seguintes termos:

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
138	Contratação de Serviço	13/08/2019	46
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	270/2019	
Local			
Código	Nome		
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFORME EDITAL		
Entrega			
Local	Prazo		
SEC. DE VIAÇÃO	5 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026590	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	40,00	450,00	18.000,00
026591	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	UN	30,00	610,00	18.300,00
026592	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UN	30,00	570,00	17.100,00
026593	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UN	30,00	320,00	9.600,00
026594	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	40,00	430,00	17.200,00
026595	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	550,00	16.500,00
026596	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	540,00	16.200,00
026597	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	390,00	11.700,00
026598	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	300,00	6.000,00
026599	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	380,00	7.600,00
026600	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	330,00	9.900,00
026601	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	300,00	9.000,00
026602	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	300,00	9.000,00
026603	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	40,00	1.200,00	48.000,00
026604	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	1.790,00	35.800,00
026605	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	1.900,00	38.000,00
026606	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	UN	10,00	780,00	7.800,00
026607	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	UN	6,00	720,00	4.320,00
026608	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	6,00	680,00	4.080,00
026609	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	6,00	2.070,00	12.420,00
026610	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	1.900,00	38.000,00
026611	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	20,00	2.100,00	42.000,00
026612	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	15,00	2.570,00	38.550,00
026613	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	40,00	180,00	7.200,00
026614	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	170,00	5.100,00
026615	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	150,00	4.500,00
026616	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	90,00	2.700,00
026617	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	UN	40,00	180,00	7.200,00



**Laranjeiras
do Sul**

www.la.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 138/2019

Termo de Referência



Equipamento					Página:2
026618	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	160,00	4.800,00
026619	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	150,00	4.500,00
026620	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	90,00	2.700,00
026621	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20,00	75,00	1.500,00
026622	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	UN	20,00	85,00	1.700,00
026623	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	75,00	2.250,00
026624	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	UN	30,00	90,00	2.700,00
026625	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	UN	30,00	60,00	1.800,00
026626	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	40,00	320,00	12.800,00
026627	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	320,00	6.400,00
026628	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	350,00	7.000,00
026629	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	UN	10,00	170,00	1.700,00
026630	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	UN	6,00	170,00	1.020,00
026631	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6,00	170,00	1.020,00
026632	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	UN	6,00	380,00	2.280,00
026633	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	380,00	7.600,00
026634	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	UN	20,00	380,00	7.600,00
026635	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	UN	15,00	380,00	5.700,00
				TOTAL	536.840,00

TOTAL GERAL 536.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Stoz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019- PMLS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019- PMLS

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
705953119

Documento emitido em: 30/08/2019 09:59:11

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10511 | 30/08/2019 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações, no site do município www.laranjeirasdosul.pr.gov.br, a partir do dia 27 de agosto de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparos em veículos e motoristas do transporte escolar.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de setembro de 2019, às 08h15min.

HORÁRIO: 16h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

83277/2019

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2.019.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.019.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais médico hospitalar para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 12/09/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/09/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 190.723,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 20 de Agosto de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

83656/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

83801/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de pedras de granito para instalação no prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/09/2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

83861/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

83863/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0226/2019, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0228/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva incluindo a instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0229/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva. Para atendimento ao Convênio 0428/2017 – Programa de Coleta Seletiva – Equipamentos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de Agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

83875/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2019

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo hatch e 01 (um) veículo com no mínimo 07 lugares, para o CREAS, Conselho Tutelar e CRAS.

Valor Máximo: R\$ 198.000,00

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 13 de setembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 02/2019

PROCESSO N.º: 298/2019

OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO, DE IMÓVEL SITUADO NO PARQUE MUNICIPAL DO JORDÃO, ÁREA EDIFICADA ("SALAS") E ÁREAS COMUNS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR RUBEM SIQUEIRA RIBAS, S/N, VILA JORDÃO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL ATRAVÉS DE RESTAURANTE/LANCHONETE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA PELA OUTORGA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA DA CONTRA PRESTAÇÃO MENSAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 07 de outubro de 2019, até as 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 07 de outubro de 2019, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Guarapuava, 30 de agosto de 2019.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 144/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º 261/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, por meio do Decreto n.º 7062/2018, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 144/2019, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo (Fios, Aviaamentos e Tecidos) - 25% Demais Impostos Vinculados - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 40%", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o dia 19/09/2019 às 09h00, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 30 de agosto de 2019.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF n.º: 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG n.º: 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º: 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Calobá nº. 2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.18455P/PR e CPF nº 389.129.029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em conformidade com o processo 1037834-76/2017 e Convênio 843525, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n.º 012/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$-248.163,27 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

RAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR, 29 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE IPORÃ

Roberto da Silva

Contratante

CIONI ENGENHARIA LTDA EIRELI.

Antonio Cioni Sobrinho

Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DE VALOR DE CONTRATO-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, IRETAMA-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WILSON CARLOS DE ASSIS. CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.464.226/0001-79, com endereço à Rod Br 470, nº 1.835, Basalto, Nova Prata - RS, CEP: 95.320-000, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor: ALTAIR FABRO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas Novos, através do Programa: Paraná - Emendas Parlamentares - Investimentos, Contrato nº 1056788-31/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-Pr, referente ao Lote 05, vencido na Licitação - Roçaadeira Hidráulica. DATA DO TERMO ADITIVO: 29 (Vinte e Nove) de agosto de 2019. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar com data do contrato. VALOR DA REDUÇÃO DE VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais). VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). FORO: Comarca do Município de Iretama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par n.º 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de pedras de granito para instalação no prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0227/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0023/2019, objeto: Reforma do Pronto Atendimento do Id. Leonor. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0227/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviaamentos e artesanatos. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de agosto de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Processo Administrativo Nº 173/2019.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de telefonia fixa; links de internet dedicada; e internet banda larga para utilização em todos os setores do Poder Executivo de Marialva, legalmente autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 13 de setembro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 13 de setembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 29 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2019-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro de Atendimento ao Trabalhador Volante (CATV). Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 19 de setembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 29 de agosto de 2019.

MOACIR OLIVATTI

prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 014/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Instalação e Fornecimento de Playground Infantil para uso nas Escolas Municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, esta SUSPENSA, para resposta a Impugnação apresentada pela empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL RETIFICADO Nº 01

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 13 de SETEMBRO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

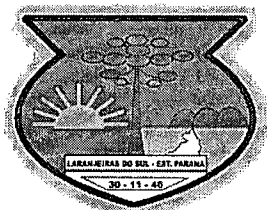
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

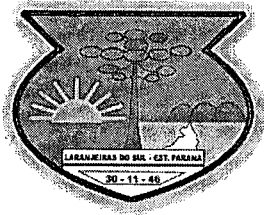
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal	Departamento	Manutenção do	Outros Serviços	5% Sobre



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	de Educação e Cultura	de Ensino	Ensino Fundamental – Outros Recursos	de Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

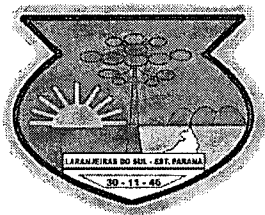
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 074/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 074/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

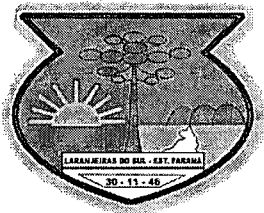
7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

7.3.3. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. **(em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).**

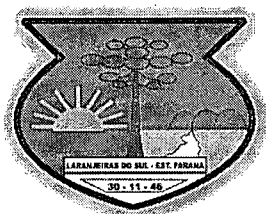
8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias úteis**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

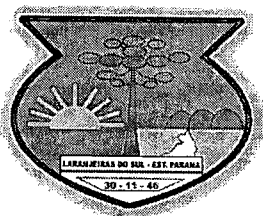
9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

b) Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido serviços semelhantes ao solicitado neste Edital (recapagem/vulcanização). Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

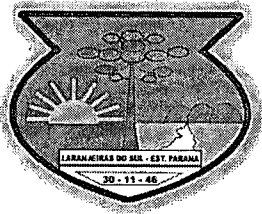
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, caso se enquadre.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As ME, EPP e MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

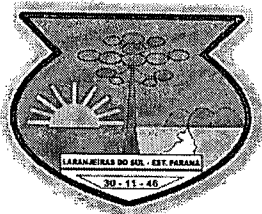
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

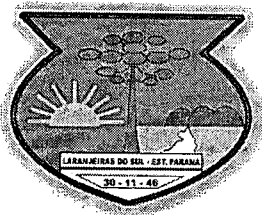
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

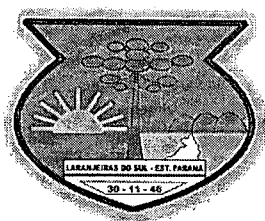
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

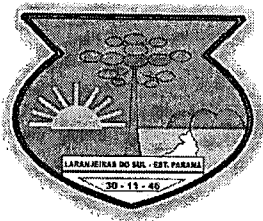
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

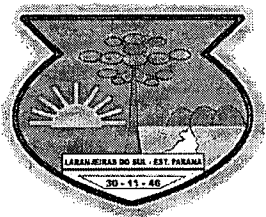
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, *inclusive*, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

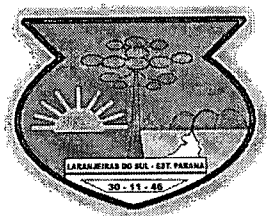
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

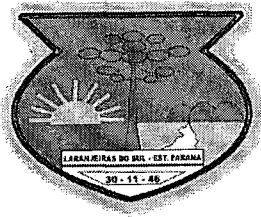
b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

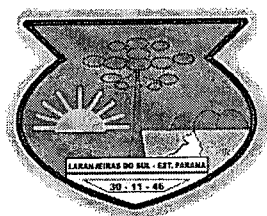
30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.

30.13. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de **AGOSTO** de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

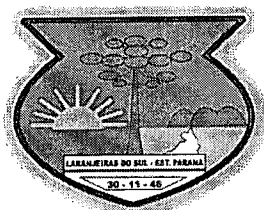
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26590	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UN	450,00	18.000,00
2	26591	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	610,00	18.300,00
3	26592	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	570,00	17.100,00
4	26593	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	9.600,00
5	26594	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	430,00	17.200,00
6	26595	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	550,00	16.500,00
7	26596	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	540,00	16.200,00
8	26597	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	390,00	11.700,00
9	26598	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	300,00	6.000,00
10	26599	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	380,00	7.600,00
11	26600	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	330,00	9.900,00
12	26601	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	300,00	9.000,00
13	26602	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	300,00	9.000,00
14	26603	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	1.200,00	48.000,00
15	26604	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.790,00	35.800,00
16	26605	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	38.000,00
17	26606	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	10,00	UN	780,00	7.800,00
18	26607	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	720,00	4.320,00
19	26608	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	680,00	4.080,00
20	26609	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	2.070,00	12.420,00
21	26610	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	38.000,00
22	26611	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	2.100,00	42.000,00
23	26612	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	15,00	UN	2.570,00	38.550,00
24	26613	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	7.200,00
25	26614	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5	30,00	UN	170,00	5.100,00



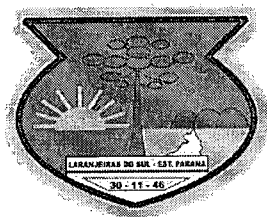
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		BORRACHUDO (ATÉ 5CM)				
26	26615	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	4.500,00
27	26616	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
28	26617	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	7.200,00
29	26618	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	160,00	4.800,00
30	26619	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	4.500,00
31	26620	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
32	26621	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	75,00	1.500,00
33	26622	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	85,00	1.700,00
34	26623	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	75,00	2.250,00
35	26624	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	2.700,00
36	26625	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	60,00	1.800,00
37	26626	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	40,00	UN	320,00	12.800,00
38	26627	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	320,00	6.400,00
39	26628	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	350,00	7.000,00
40	26629	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	10,00	UN	170,00	1.700,00
41	26630	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	1.020,00
42	26631	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	1.020,00
43	26632	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	380,00	2.280,00
44	26633	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	7.600,00
45	26634	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	7.600,00
46	26635	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	15,00	UN	380,00	5.700,00
TOTAL						536.840,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Pátio de Maquinas).

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: R\$ 536.840,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os serviços devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

8.3.3. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

8.3.4. Os materiais empregados nos serviços deverão atender a todas as normas do INMETRO e ABNT.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de AGOSTO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

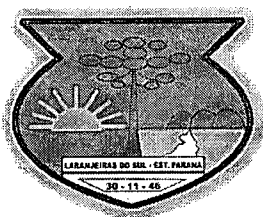
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amós) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 074/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

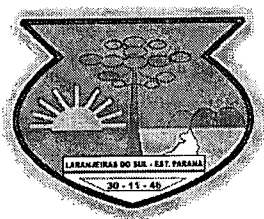
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 074/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 074/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	074/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII PREGÃO Nº 074/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 074/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

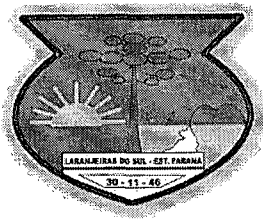
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. Descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Patio de Maquinas).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os serviços somente depois de autorizados.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

4.12. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

4.13. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 03 (três) meses, com atendimento técnico para os serviços que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2019**.

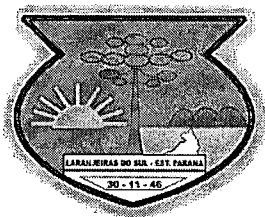
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **13 de SETEMBRO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Itens com descrição errada

3 mensagens

LAURETE GAIO BEAL <laurete_beal@hotmail.com>

28 de agosto de 2019 10:16

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>, "rh.machadinhorecapagens@gmail.com" <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>

Bom dia

Vimos por meio deste, informar, tirar dúvidas, com relação aos itens cotados no pregão 074/2019 - Serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

Item 4 - Recapagem de pneu 215/75R22,5 - **Lê-se** - 275/75R17,5

Item 7 - Recapagem de pneu 275/80R22,5 - **Lê-se** - 275/80R17,5

Item 8 - Recapagem de pneu 215/75R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - 215/75R17,5 e nessa medida só tem disponível no mercado profundidade mínima de sulco de **13MM**
Item 9 - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **12,5MM**
Item 11 - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **13MM**
Item 12 - Profundidade mínima de sulco de 15MM - **Lê-se** - Só existe no mercado com profundidade mínima de **13MM**

Sem mais, aguardamos retorno...

Grata

Laurete Gaio Beal
Machadinho Recapagens - INMETRO 046/2012
(46)35361445



Livre de vírus. www.avg.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de agosto de 2019 10:23

Para: viacao@ls.pr.gov.br

Bom dia. Solicite que se verifique os questionamentos acima e nos informe até a tarde.

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de agosto de 2019 10:06

Para: LAURETE GAIO BEAL <laurete_beal@hotmail.com>

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 09h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

29/08/2019

Gmail - Itens com descrição errada




INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RESPOSTA ESCLARECIMENTO P.P. 074-2019-PMLS - RECAPAGEM.pdf**
121K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação Edital - Recapagem de Pneus

2 mensagens

FM Pneus | Órgãos Públicos <op@fmpneus.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de agosto de 2019 11:20

Bom Dia,

Conforme contato, solicito Edital de Recapagem de Pneus.

Empresa: FM PNEUS LTDA

CNPJ: 81.374.845/0014-63.

Chayane Forgerine Assoni
Órgãos Públicos
(49) 3664-5229
(49) 99149-7747
Maravilha/SC
www.fmpneus.com.br



UMA REDE DE SOLUÇÕES EM PNEUS
À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES

VIPAL Continental TITAN

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: FM Pneus | Órgãos Públicos <op@fmpneus.com.br>

22 de agosto de 2019 15:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

22/08/2019

Gmail - Solicitação Edital - Recapagem de Pneus



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019recapagemevulcanizacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**edital**

6 mensagens

Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de julho de 2019 11:05

pregao 064/2019
pode me mandar o edital por favor?
grata

Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de julho de 2019 11:23

cnpj 09552085000195
ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI ME

De: Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de julho de 2019 12:05
Para: licitacao@ls.pr.gov.br <licitacao@ls.pr.gov.br>
Assunto: edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>

24 de julho de 2019 16:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 064/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 064/2019:

Edital do Pregão Presencial 064/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 064/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0642019borracharia.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

22/08/2019

Gmail - edital

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de agosto de 2019 15:43

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2019 17:55

Para: Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>

Assunto: Re: edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]



protocolo do edital.jpeg
123K

Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de agosto de 2019 14:40

boa tarde
vc pode me enviar o edital de recapes?

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2019 17:55

Para: Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>

Assunto: Re: edital

Favor copiar o link e não clicar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>

22 de agosto de 2019 15:48

Favor copiar o link e não clicar.

22/08/2019

Gmail - edital

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019recapagemevulcanizacao.rar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Arquivo Digital Pregão nº 74/2019

2 mensagens

RH Machadinho Recapagens <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de agosto de 2019 08:54

Bom dia, solicito o arquivo digital do pregão nº 74/2019

Favor confirmar o recebimento.!

Att.

Kamilla dos Santos

Recursos Humanos - Machadinho Recapagens

rh.machadinhorecapagens@gmail.com

(46) 3536-1445 | (46) 98810-6833

Rua Benjamin Peretto, 3140, Jardim Concórdia - Dois Vizinhos - Paraná.



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: RH Machadinho Recapagens <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>

27 de agosto de 2019 10:50

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019recapagemevulcanizacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

27/08/2019

Gmail - Arquivo Digital Pregão nº 74/2019



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitando o Arquivo digital

2 mensagens

Pâmela Mariano <pamela.denipottipneus@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2019 10:46

Bom dia, Prezados !

Segue em anexo o recibo de retirada do Pregão Presencial nº 074/2019.
Objeto: **Registro de preços para aquisição de serviços de Recapagem e vulcanização de pneus .**

E Venho pedir o arquivo digital para gravação da Proposta eletrônica em mídia removível .

Desde já Agradeço e Aguardo retorno .

Atenciosamente,

Pâmela Mariano
DENIPOTTI & DENIPOTTI
Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda.
Telefone: (18) 3271-7821

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pâmela Mariano <pamela.denipottipneus@hotmail.com>

27 de agosto de 2019 12:34

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019recapagemevulcanizacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2019

2 mensagens

licitamourao@bol.com.br <licitamourao@bol.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2019 11:28

Bom dia,

Solicito por meio deste, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, referente ao Pregão Presencial de n.º 74/2019.

Att,

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Marcos R. Batista

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: MOURÃO PNEUS <licitamourao@bol.com.br>

27 de agosto de 2019 12:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019recapagemevulcanizacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Protocolo de retirada do Edital

2 mensagens

RH Machadinho Recapagens <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de agosto de 2019 16:49

Segue em anexo protocolo de retirada do edital.

Favor confirmar o recebimento.!

Att.**Kamilla dos Santos**

Recursos Humanos - Machadinho Recapagens

rh.machadinhorecapagens@gmail.com

(46) 3536-1445 | (46) 98810-6833

Rua Benjamin Peretto, 3140, Jardim Concórdia - Dois Vizinhos - Paraná.

Livre de vírus. www.avast.com.**img20190827_16471927.pdf**

1663K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de agosto de 2019 08:51

Para: RH Machadinho Recapagens <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019recapagemvulcanizacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

28/08/2019

Gmail - Protocolo de retirada do Edital



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 - PRORROGADO ABERTURA 13/09/2019, ÀS 08:15

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de agosto de 2019 10:56

Para: RH Machadinho Recapagens <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 - PRORROGADO ABERTURA 13/09/2019, ÀS 08:15

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: MOURÃO PNEUS <licitamourao@bol.com.br>

29 de agosto de 2019 10:56

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 - PRORROGADO ABERTURA 13/09/2019, ÀS 08:15

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pâmela Mariano <pamela.denipottipneus@hotmail.com>

29 de agosto de 2019 10:55

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 - PRORROGADO ABERTURA 13/09/2019, ÀS 08:15**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de agosto de 2019 10:54

Para: RH Machadinho Recapagens <rh.machadinhorecapagens@gmail.com>

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 - PRORROGADO ABERTURA 13/09/2019, ÀS 08:15

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Borracharia do batata <borrachariadobatata@hotmail.com>

29 de agosto de 2019 10:53

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 - PRORROGADO ABERTURA 13/09/2019, ÀS 08:15

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: FM Pneus | Órgãos Públicos <op@fmpneus.com.br>

29 de agosto de 2019 10:52

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Denominação da Empresa: *Renovadora de Pneus Dois Vizinhos*
CNPJ nº: *77.092617/0001-09*
Endereço: *Rua Benjamim Peretto, 3140*
e-mail: *maeradirorecapagem@gmail.com*
Cidade/Estado: *Dois Vizinhos / PR*
Telefone e Fax: *46 36 1445*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **03 de SETEMBRO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Local e data *Dois Vizinhos, 27/08/2019*


Nome

Laurete Gato Beal

Senhor Licitante:

Administradora
RG 5.864.920-1

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e a empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO 074/2019

2 mensagens

Ivani Zuconelli <ivani@escritoriovargas.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de agosto de 2019 09:32

Bom dia

Tudo bem?

Por gentileza favor enviar a Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial retificado N° 074/2019;

Segue em anexo os dados da Empresa Recapadora Bonissoni:

Obrigada

--

Att,

Ivani Zuconelli Fernandes
Escritório Contábil Vargas Ltda
Tel: (46) 3242-1019
Atendimento de Seg-Sex
Das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 18:00

**2 anexos**

CNPJ.pdf
93K

Emissão do CICAD.pdf
180K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ivani Zuconelli <ivani@escritoriovargas.com.br>

30 de agosto de 2019 10:02

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL A SER BAIXADO NO LINK A SEGUIR.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2019:

Edital do Pregão Presencial 074/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0742019editalretificado.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS

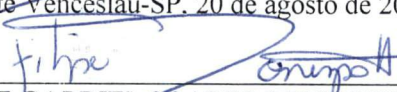
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

OUTORGANTE: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, sócio proprietário, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, bairro Cidade Jardim, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. **ROBERTO CARLOS TEMOTEO**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 23.253.034 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.557.008-00, residente na cidade de Presidente Venceslau-SP, a Rua das Palmeiras nº 98, centro;

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO Nº 074/2019-PMLS, instaurado por esta Prefeitura, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinadas a manutenção da Frota Municipal do **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**. na qualidade de representante legal da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, acima descrita, outorga ao Sr. Temoteo, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Presidente Venceslau-SP. 20 de agosto de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
" REC. DE FIRMA NO VERSO "

Prefeitura Municipal de
184
8
Cidade de São Paulo - SP

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1442424931

NOME: ROBERTO CARLOS TEMOTEO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 23253034 SSP/SP

CPF: 097.577.008-00 DATA NASCIMENTO: 11/04/1972

FILIAÇÃO: JOSE SATURNINO TEMOTEO

ERONIVA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02569168495 VALIDADE: 07/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/1997



OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PRESIDENTE VENCESLAU, SP DATA EMISSÃO: 10/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 07558853670 SP851292062

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1442424931

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93381911180936360731-1; Data: 19/11/2018 09:39:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS78690-2T8M;

Ferreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 08:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116288

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2019 09:58:47 (hora local)**.

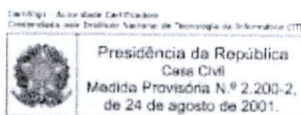
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381911180936360731-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfcd8285b2b7eccd7c519cf0d896908dbdcb1f7b3403f79b478699224bb449509694cf42adac73a83c6bfcd9882b0e87a545ed



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



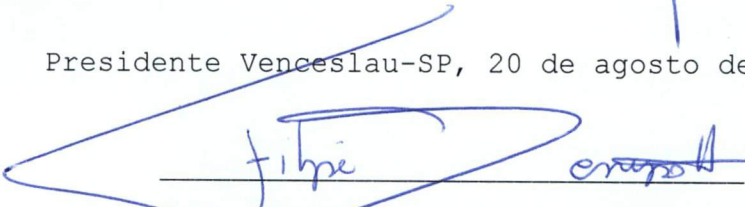
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira.
Ref. Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem e vulcanização de
pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu representante legal, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.671.318-98, infra-assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, DECLARA que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima qualificada, cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 074/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 20 de agosto de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira.
Ref. Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem e vulcanização de
pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado mediante Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS, realizado pelo **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 20 de agosto de 2019.

Filipe
Denipotti
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215570951		11/03/1999	01/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
03.050.725/0001-82		RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA		745			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
EMPRESARIAL CENTER		PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	R\$	90.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS				253			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM EUROPA		PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	325045240	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
345.092.648-95		SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA				65			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM		PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	389275189	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
228.671.318-98		SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
KELLY CAROLINI DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		

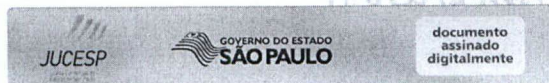


RUA HENRIQUE DIAS		253			
BAIRRO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP	CEP 19400-000	RG 453714924	
CPF 326.856.188-80	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 30.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
25/04/2019	162.895/19-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .		
ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 21/02/2019. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVERIRO DE 2019. NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, OS SOCIOS: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FIFIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI E KALLY CAROLILI DENIPOTTI, UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS LTDA EPP., SE REUNIRAM PARA ANALIZAR, OBSERVAR, CONFERIR LER E APROVAR DADOS DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, ENCARRADA A SECAO COM A APROVACAO DO REFERIDO BALANCO E SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, E COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE FOI LIDA, APRESENTADA E ASSINADA, PELOS PRESENTES SOCIOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2019



Certidão Simplificada emitida para DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE : 03050725000182. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122509393, sexta-feira, 30 de agosto de 2019 às 07:44:52.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.050.725/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de **Guararapes(SP)**;

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de **Mirante do Paranapanema(SP)**;

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à **Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro**;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES,, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

Denippotti
Soares
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro São Estevão - CEP 19400-000 - www.cartorioab.com.br - Tel.: (018) 244-5464 - Fax: (018) 244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-2; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03800-JLJC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vólber de Miranda Cavalcani
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

ntapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

194
Prefeitura Municipal de
Presidente Venceslau - SP

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

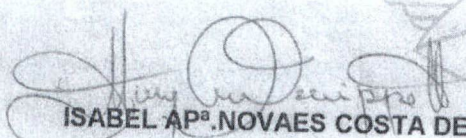
VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

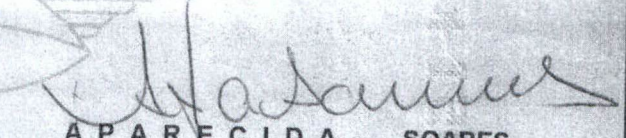
Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

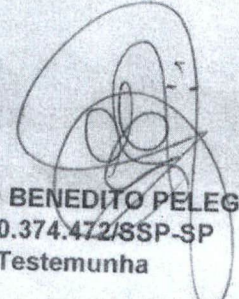
VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

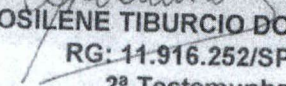
E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP)., 01 de Março de 1.999


ISABEL AP.ª NOVAES COSTA DENIPPOTTI


APARECIDA SOARES


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha


ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Lírios - Jd. Povoado PB - CEP 58030-005 - www.azvedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-4; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03798-HTDJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MAR 11 1956

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50620-000 - www.azvevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5401

215570951*

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50620-000 - www.azvevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-5; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03797-IJUY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 07:48:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2020 08:42:24 (hora local)**.

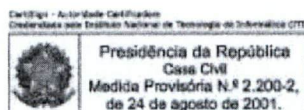
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950540316-1 a 93380708180950540316-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5f5a3191af9cf40d93b4be8e333d26af8a17b3403f79b478699224bb449509694cf122ff6659ca109a9b05451b332cf5f44



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Válber' and several other smaller signatures.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA EPP.

Os abaixo assinados: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina - SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF (MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000 e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Contor Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Contor Luiz Antonio Turatti, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

CARLOS AZEVEDO BASTOS - 1º OFICINEIRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93050708180950530376-1; Data: 07/08/2018 09:59:01
Selco Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03700-LFR2;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Lages' written vertically.]



SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federais, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios QUOTISTAS ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	30.000 quotas	R\$-30.000,00
b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI	30.000 quotas	R\$-30.000,00
c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	30.000 quotas	R\$-30.000,00
TOTAL	90.000 quotas	R\$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ÓTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Não o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código UNJ 04 2790
 Rua: de São Francisco nº 200 - Fone: (47) 3333-1111 - CEP: 89000-000 - Itapiranga - SC

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950530376-2; Data: 07/08/2018 09:59:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03699-2XZX;

pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP - 14 de Março de 2016.

Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio

Kelly C. Denipotti
Sócio

Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas

Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP

José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA DE REGISTRO
DO COMÉRCIO

FLAVIA FERRETTI BOCCIA
SECRETARIA GERAL

99.177/16-0

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 MAR. 2016
JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2019 15:14:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2020 08:42:24 (hora local)**.

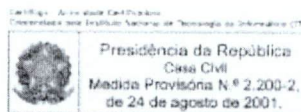
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530376-1 a 93380708180950530376-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb66d900c9316dc691a02fdc1331193fca6e064608169338dcfc2352f887e60117b3403f79b478699224bb449509694c
f02c98d6eddc4987b147000ba59a8d2ac



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE MARAVILHA
C/Av. Itaipava B. Itaipava - Itaipava D. Guarapuava
Av. Am. Cordeiro, 340 - Sala 105 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 88374-000
Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3644-3467 - tabelionatomaravilha@pneus.com.br

RECONHECIMENTO Nº 364466. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: R. M. PNEUS LTDA, nesta ato representada por: (1) EDUARDO MALDANER Maravilha, 27 de dezembro de 2018.
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFM5662-YK8F - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



PROCURAÇÃO
(Ad negocia)

OUTORGANTE:

FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 81.374.845/0001-49, com sede na Avenida Maravilha, n. 833, Bairro Madalozzo, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por seu Diretor Executivo, Sr. Eduardo Maldaner.

OUTORGADO:

Genivaldo Cecon, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador do RG n. 2.992.894, inscrito no CPF sob o n. 848.606.509-72, residente e domiciliado na BR 277, Km 351, S/N, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

PODERES:

A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, os amplos poderes da cláusula "ad negocia", para atuar em nome da OUTORGANTE perante qualquer Repartição Pública, quer Municipal quer Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer concorrência/licitação pública podendo apresentar documentos, proposta, fazer pedidos, impugnações e recursos, assinar contratos, enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação e sendo ainda concedido ao Mandatário, além desses poderes, também os especiais de confessar, desistir, e/ou renunciar a direito, firmar compromisso, receber e dar quitação.

Sendo que o presente mandato terá validade temporária, ou seja, até o dia 31/12/2019. E assim após lida esta, e achada conforme.

Maravilha, 26 de dezembro de 2018.



[Handwritten signature]
Eduardo Maldaner
Diretor Executivo

[Handwritten signature]



UMA REDE DE SOLUÇÕES EM PNEUS À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES | www.fmpneus.com.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE MARAVILHA
C/Av. Itaipava B. Itaipava - Itaipava D. Guarapuava
Av. Am. Cordeiro, 340 - Sala 105 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 88374-000
Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3644-3467 - tabelionatomaravilha@pneus.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100649: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 11 de setembro de 2019.
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS07668-807 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

[Handwritten signature]



FM PNEUS LTDA
MARAVILHA – SC
CNPJ: 81.374.845/0001-49

DECLARAÇÃO

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha nº 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, declara que atendemos a todos os requisitos do Edital e que aceitamos integralmente os termos do Edital.

Maravilha, 10 de setembro de 2019.



GENIVALDO CECCON
Gerente Unidade Guarapuava/PR
FM Pneus LTDA

[81.374.845/0001-49]

F.M. PNEUS LTDA

Avenida Maravilha, 833
Centro - CEP 89874-000
Maravilha - Santa Catarina





FM PNEUS LTDA
MARAVILHA – SC
CNPJ: 81.374.845/0001-49

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha nº 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, declara que nossa empresa está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, conforme exigidos pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para fins da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Maravilha, 10 de setembro de 2019.



GENIVALDO CECCON
Gerente Unidade Guarapuava/PR
FM Pneus LTDA

81.374.845/0001-49
F.M. PNEUS LTDA
Avenida Maravilha, 833
Centro Maravilha - CEP 89874-000 Santa Catarina







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F.M. PNEUS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0117711-5	81.374.845/0001-49	04/07/1989	01/06/1989	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARAVILHA, 833, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000				
Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (RECAUCHUTAGEM) COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.				
Capital: R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHOES DE REAIS)		Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CASILDO JOAO MALDANER 021.655.899-91	4.882.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDUARDO MALDANER 041.323.499-18	8.058.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAROLINE MALDANER 053.719.569-64	8.058.750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20196564034				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0056539-4 CNPJ: 81.374.845/0004-91				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 453, SN - KM 52,9, INDUSTRIAL, VIDEIRA, SC, 89.580-000, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0102510-5 CNPJ: 81.374.845/0011-10				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. BR-282, 1951-D, TREVO/BELVEDERE, CHAPECÓ, SC, 89.810-800, BRASIL				
3 - NIRE: 42 9 0122392-6 CNPJ: 81.374.845/0017-06				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 135, S/N - KM 86,7, MENINO DEUS, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F.M. PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0117711-5	81.374.845/0001-49	04/07/1989	01/06/1989
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DR EZUEL PORTES, 17703, SANTA FELICIDADE, CASCAVEL, PR, 85.803-483, BRASIL			
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-277, S/N - KM 351 SALA 01, JARDIM DAS AMERICAS, GUARAPUAVA, PR, 85.031-350, BRASIL			
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163, S/N - KM 283 SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL II, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL			
NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-182, S/N - KM 01 SALA 01, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-300, BRASIL			
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA RS 522, 300 - KM 01, DISTRITO INDUSTRIAL, IJUÍ, RS, 98.700-000, BRASIL			
9 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 230, JD PAULISTA, VÁRZEA PAULISTA, SP, 13.222-015, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 MARAVILHA



Matrícula (da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42201177115

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO
 08 NOV. 2018



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001194596
 DBE não analisado.
 Emitida em 08/11/2018 - V3

NOME: F.M. PNEUS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

MARAVILHA
 08/11/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: EDUARDO MALDANER

Assinatura:

Telefone de contato: (49) 36640307 regist@gludsoncontabil.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 A decisão.

NÃO

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

23/11/18

Fabio Gomes Braga
 Vogal JUCESC
 Representante da FAMPESC

DECISÃO COLEGIADA:

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434320773602949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/11/2018



TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA

C/Av. Vitória Barros - Taboão da Grande
 Av. Anita Gonzales, 340 - Sala 106 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 88744-000
 Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3647 - tabelionato@maravilha.juc.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2018

MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,66 - selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06496-LLB) - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



F.M. PNEUS LTDA.

NIRE: 4220117711-5.
CNPJ: 81.374.845/0001-49.
Av. Maravilha nº. 833 - Centro.
89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 - CONSOLIDADA -

EDUARDO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto. 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CPF nº. **041.323.499-18**,

CAROLINE MALDANER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, diretora financeira, nascida em 27/03/1987, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 444, Apto. 101, Centro, CEP 89874-000 no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 4.512.046, expedida pela SESP/SC em 25/10/2016, CPF sob nº. **053.719.569-64**, e

CASILDO JOÃO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/1942, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº. 1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CPF nº. **021.655.899-91**, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01/06/1989, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/1989, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20188752846 em 19/07/2018 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Fica pelo presente instrumento, criada uma filial denominada **Filial 9**, que terá sede e foro na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 135 s/nº, Km 86,7, Bairro Menino Deus, CEP 89600-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **15/11/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Face ao que determina a o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures]

Folha 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/11/2018
Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 434320773602949
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/11/2018

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cristóvão Viana Barros - Tabelião Designado
Av. Amós Gonçalves, 348, Sala 106 e 107 - Centro - Maravilha, SC - 89874-400
Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3647 - tabelionatomaravilha@jucesc.sc.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. *[Handwritten signature]* da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2019.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06497-03UJ - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

“F.M. PNEUS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de “F.M. PNEUS LTDA” e tem sua sede e domicilio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “Recondicionamento de Pneumáticos (Recapuchagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1989, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, distribuído, respeitando a proporcionalidade de participação de cada Sócio, da seguinte forma:

a) - EDUARDO MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
b) - CAROLINE MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
c) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,250%	279.000 quotas	R\$ 2.790.000,00
TOTAL	100,00%	1.200.000 quotas	R\$ 12.000.000,00

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - Com intuito de preservar o patrimônio dos outorgados donatários **CAROLINE MALDANER** e **EDUARDO MALDANER** e de suas proles, face às vicissitudes do porvir, os bens doados conforme Escritura Pública de Doação devidamente protocolizada sob nº. 8.496 em 14/09/2017, constante na Alteração Contratual nº 25, ficarão gravados com as cláusulas vitalícias de

[Handwritten signatures]
Folha 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/11/2018
Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 434320773602949
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cintia Vieira Boman - Tabelião Designado
Av. Almir Gombardi, 340, Sala 108, 107 Centro - Maravilha, SC - 89874-000
Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3467 - tabelionatodemaravilha@juicio.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2019.
[Handwritten signature]
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06499-G7G2 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.ju.br



[Large handwritten signatures and initials]

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

INCOMUNICABILIDADE ABSOLUTA que se estende e aplica-se aos frutos advindos dos bens recebidos em doação, a qualquer título, sejam na forma de bonificações, rendimentos e na distribuição dos lucros na modalidade, termos e condições estabelecidas no contrato societário, a fim de que fiquem pertencendo com exclusividade aos donatários, com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE** também extensiva aos frutos, e em caráter temporário com cláusula de **INALIENABILIDADE**, que vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14/09/2017. **DO ENCARGO:** com o recebimento dos frutos, na forma de lucros, rendimentos e bonificações gerados pelas quotas sociais, os donatários ficam obrigados a aplica-los e reinvesti-los para a aquisição de novas quotas sociais e/ou ampliação do capital societário em nome dos outorgados donatários, até o limite levado a disponibilidade pelos demais sócios e pelas deliberações societárias, estendendo-se às quotas adquiridas as cláusulas de incomunicabilidade absoluta, impenhorabilidade e inalienabilidade;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios;

[Handwritten signatures]

Folha 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2018

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434320773602949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARA-ALTA
Rua Manoel de Barros - Itaboraí Desagradado - 48974-400
Fone (99) 3454-3461 - (99) 3454-3467 - tabelionatominhac@juccsc.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. _____ da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2018.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06499-S7LG - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0011-10, no Estado sob nº. 257.154.949, NIRE Jucesc nº. 42901025105 de 18/09/2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/12/2001**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 3**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado de Paraná, na Rod. PR 182, Km 01, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0012-00, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637924 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade possui a denominada **Filial 4**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, Km 351, s/n, Sala 01, Jardim das Américas, CEP: 85031-350, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0014-63, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637932 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade possui a denominada **Filial 5**, com sede e foro na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163, Km 283, s/n, Sala 01, Parque Industrial II, CEP 85960-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0013-82, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637916 de 26/04/2016.

PARÁGRAFO SEXTO - A sociedade possui a denominada **Filial 6**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Dr. Ezequiel Portes nº. 17.703, Bairro Santa Felicidade, CEP 85803-483, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em **02/01/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0015-44, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901714368 de 06/02/2018.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sociedade possui a denominada **Filial 7**, com sede e foro na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RS 522, Km 01, nº. 300, Distrito Industrial, CEP 98700-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em **02/01/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0016-25, NIRE Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº. 4390192441-1 de 29/03/2018.

[Assinatura]

Folha 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

28/11/2018

Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434320773602949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Assinaturas manuscritas em azul]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE AMEAÇA/LPA
Cidade: Vila Bela - Tabuleiro D'Água
Av. Adm. Curitiba, 900, Cx. 105, s/n, Centro - Jaraguá/SC - 89874-400
Fone: (49) 3644-8861 - (08) 3669-3347 - tabelionariomt@pub.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. *[Assinatura]* da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2019.

MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06500-3SX4 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

[QR Code]

[Selo circular: TO DE MARAVILHA]

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



PARÁGRAFO OITAVA – A sociedade possui a denominada **Filial 8**, com sede e foro na Cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Rua São José dos Campos nº. 230, Bairro Jardim Paulista, CEP 13222-015, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **20/07/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO NONA - Fica criada a filial denominada **Filial 9**, com sede e foro na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 135 s/nº, Km 86,7, Bairro Menino Deus, CEP 89600-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **15/11/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade ou ser utilizada para aumento de capital social;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio **EDUARDO MALDANER**, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto à sócia **CAROLINE MALDANER**, esta prestará serviços à empresa em atividades não administrativas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio;

Folha 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2018

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434320773602949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 Centro Vitório Borem - Ibadeli Desamparo
 Av. Adão Galvão, 340, Sala 108, nº 107, Centro - Maravilha, SC - 89374-000
 Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3467 - tbl@tbl.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2019.

MARCIANE GAYE - 1ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06601-0DV7 - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

QR CODE and circular stamp: TABELIONATO DE MARAVILHA

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar em assembleia uma retirada mensal para os sócios administradores e não administradores, a título de pró-labore, como remuneração pela prestação de serviços, nos termos do art. 593 e 658 da Lei nº 10.406/02, a ser creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;



Folha 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

28/11/2018

Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 434320773602949


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cunha Wilson Barros - Tabelião Designado
Av. Antnio Gonçalves, 340, Sala. 108 e 107, Centro - Maravilha, SC - 89974-000
Fone (49) 3664-3461 - (49) 3664-3467 - tabelionatomaravilha@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. _____ da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2018

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06602-PP4J - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 01 de novembro de 2018.


EDUARDO MALDANER


CAROLINE MALDANER


CASILDO JOÃO MALDANER

Folha 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

28/11/2018

Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434320773602949



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cidade: Maravilha - Santa Catarina - Brasil
Rua: João Gombosi, 340 - Sala: 105 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 88714-000
Fone: (49) 3564-3360 - (49) 3564-3367 - tabelionatodemaravilha@jucsc.com.br

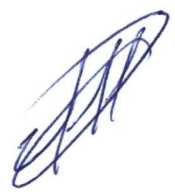
AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2018.

MARCIANE GAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,51 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06503-FB40 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO











187793085



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	F.M. PNEUS LTDA
PROTOCOLO	187793085 - 08/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201177115
 CNPJ 81.374.845/0001-49
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018
 SOB N. 42901223926

FILIAIS

NIRE 42901223926
 CNPJ 81.374.845/0017-06
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 135, JOACABA - SC
 EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

28/11/2018

Arquivamento 20187793085 Protocolo 187793085 de 08/11/2018 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434320773602949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TITULOS DE MARAVILHA
 C/ma Vitoria Braun - Tabelia Designado
 Av. Amis, Curitiba, 340, Sala 108 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 88974-000
 Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3462 - tabelionatomaravilha@ptnet.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 100414: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. HTC da verdade. Maravilha, 04 de setembro de 2018.



MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNS06504-FDDM - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

(Handwritten signatures and marks)

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO IV

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO


Por este instrumento particular de Procuração, a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.846.805/0001-13**, e Inscrição Estadual sob nº. **902.46106-05**, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, CEP. 85.055-040, e-mail: faturamento@mouraopneus.com, telefone/fax nº. (42)3624-2244, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **ALBINO SZYCHTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **1.325.809-0**, emitido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **190.507.399-20**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4636, Apartamento 01, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.607-0**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **024.197.789-44**, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, nº. 4636, Apartamento 02, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para representar a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 03/09/2020.

Guarapuava, 13 de Setembro de 2019


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

ALBINO SZYCHTA
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador


01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO

85055-040 GUARAPUAVA-PR

Prefeitura Municipal
217
Luziânia do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FABIO LUIS SZYCHTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7336607-0 SESP PR

CPF
024.197.789-44

DATA NASCIMENTO
28/03/1980

FILIAÇÃO
**ALBINO SZYCHTA
TEREZINHA NELI SZYCHTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
2 2

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00592635002 24/11/2019 30/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
JACOBS GRAB

LOCAL DATA EMISSAO
GUARAPUAVA, PR 24/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
**26860836480
PR908429140**

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1040607150

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040607150

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CHA Nº 174-9
R. Princesa Isabel Neves, 1116 - Bairro São Estevão - Jd. Presidente Dutra - Luziânia - GO - CEP: 74600-000
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 2º do 2º inciso do artigo 4º do Lei 6.962/1994 e Art. 1º da Lei 7.167/2014, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código acima mencionado, o qual não substitui o original.
Cod. Autenticação: 79222209171604000109-1; Data: 22/09/2017 16:09:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFT54651-03AS.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2019 09:12:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 822503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 09:58:50 (hora local)**.

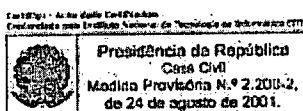
¹**Código de Autenticação Digital:** 79222209171604000109-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5babf87a19d4b00328124f9e563c88da3b9a234d32cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e16521e21d2dd0c6932d34289976da5c149bb



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3623-1330
cartoriogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

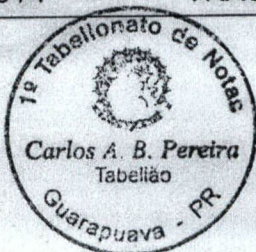
Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

no 231-P

TRASLADO

Protocolo 0000352

Folhas 047/048



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP A FAVOR DE FÁBIO LUIS SZYCHTA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração

ante virem que, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, (23/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.846.805/0001-13**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750, Sala B, Conradinho em Guarapuava-PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.325.809/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **190.507.399-20**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4.636, Conradinho, Guarapuava-PR, conforme Cópia do Contrato Social, 10ª Alteração Contratual e Consolidação e da Certidão Simplificada, registrada sob nº 20144680785, em 15/08/2014, expedida em 21/05/2015, arquivadas nestas Notas na pasta nº 26, fls. 110/116; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **7.336.607-0/SSP/PR**, expedida em 27/12/2010, inscrito no CPF/MF sob nº **024.197.789-44**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4.636, Conradinho, Guarapuava-PR. A qual confere: amplos e gerais poderes para nomear credenciados para representar a Empresa Outorgante em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico), podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; seguindo-se da representação junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Tabelionatos, Cartório de Títulos e Documentos, Cartório de Anexos e Protestos, especialmente junto a Junta Comercial, podendo solicitar informações, desentranhar e retirar documentos; requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive alterações contratuais; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom desempenho deste mandato; **podendo substabelecer**. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000352, em 23/06/2015. Eu,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1361 - CENTRO - 85.010-250 - FONE/FAX: (42) 3623-5335 / 3623-1753 E 3623-1330
CARTORIOPROFESSOR@GMAIL.COM
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1361 - CENTRO - 85.010-250 - FONE/FAX: (42) 3623-5335 / 3623-1753 E 3623-1330
CARTORIOPROFESSOR@GMAIL.COM
Autenticação Digital
Di acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, III do Ato Notarial 172/2006, autenticado e registrado em cartório digitalizado, para a finalidade do ato.
Cód. Autenticação: 79222509171024370418-1; Data: 25/09/2017 10:34:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF155599-80ER; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Baixado em: 25/09/2017 10:34:14
Confirma os dados do ato em: <https://seioficial.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 12:00:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 822882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2019 11:12:36 (hora local)**.

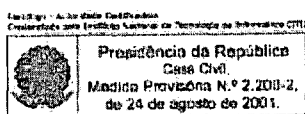
¹**Código de Autenticação Digital:** 79222509171024370418-1 a 79222509171024370418-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8bef9bb1984eb4a9d2d24945c00e27a19492cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e165255b52742a0ca3bad8b4c3a7b4f7c664e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 C/ARTES E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1597204034

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1597204034

Nome: **ALFIRIO SEYCHTA**

Sexo: **M**

CPF: **1325809-0**

CPF: **190.507.199-20**

DATA NASCIMENTO: **19/02/1955**

Patronímico: **JACOB SEYCHTA**

Patronímico: **SOFIA KLOSSOVSKI SEYCHTA**

RESERVAÇÃO: **REC** CAS. PÓS: **AE**

CPF: **01103647470**

USUÁRIO: **27/03/2023**

DATA EMISSÃO: **11/12/1974**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR**

DATA EMISSÃO: **27/03/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

55444050259
 PR914137327

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50025-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3544-5044 - Fax: (51) 3544-5044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79222105181657270990-1; Data: 21/05/2018 17:08:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGX86154-ANB5
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 11:57:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989879

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/05/2020 10:00:20 (hora local)**.

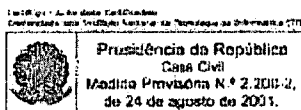
¹**Código de Autenticação Digital:** 79222105181657270990-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8be8032880ef9c5afb7f48187493f260b7d2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e165257df7653184df7eb61c9ae943db9b792





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0359200-3	01.846.805/0001-13	13/05/1997	05/05/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750-SALA B, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-040

Objeto Social
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE CARGAS.

Capital: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44	12.100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ALBINO SZYCHTA 190.507.399-20	229.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/04/2017
Ato: BALANCO

Número: 20172496179

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 23 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 79222307191554550358-1; Data: 23/07/2019 16:10:10
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV06671-JDIU; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404./Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 11:31:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1305313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 16:10:11 (hora local)**.

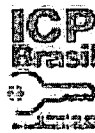
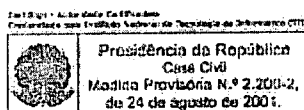
¹**Código de Autenticação Digital:** 79222307191554550358-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a02974117da18db15b2673fc624012c27be33df2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652f18a065b31835e6c4dbd686a43475c1f





1

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B, Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FÁBIO LUIS SZYCHTA** vende parte de suas quotas ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, pelo valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais), pago neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também alterada a Cláusula Segunda da Décima-Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R\$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.846.805/0001-13**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem consolidar o contrato social e alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o Serviço de Reparação e Concerto de Pneumáticos e Câmaras-de-ar de Veículos Automotores, Reforma de Pneumáticos Usados, Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é da importância de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 2.420,00 (Dois Mil,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais);

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R\$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil. 6

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio ~~ALBINO SZYCHTA~~ com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1. 013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB N° 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



5

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 08 de Junho de 2.016.

Sócios:


FABIO LUIS SZYCHTA



ALBINO SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB N° 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Av. Prof. Moacyr da Silva, 228 - Centro - CEP: 85.510-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3623-2948 - Titular: Diogo Lemos de Faria

Selo Nº wp0lc.90w4t.c16gz. Controle: u2/Dm.e5Xx
 Valde esse selo em <http://funarppm.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO LUIS SZYCHTA, *0030* *8357C*
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava PR, 14 de Junho de 2016
 Paulo Sergio da Silva - Escrevente

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FABIO LUIS SZYCHTA
 TITULAR
 FONE: (42) 3623-2848
 Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Av. Prof. Moacyr da Silva, 228 - Centro - CEP: 85.510-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3623-2948 - Titular: Diogo Lemos de Faria

Selo Nº LgY5c.9yoJp.VPPpk. Controle: u nvu.D13S .
 Valde esse selo em <http://funarppm.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALBINO SZYCHTA, *0029* *510365*
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava PR, 17 de Junho de 2016 16:55:18h.
 Paulo Sergio da Silva - Escrevente

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
DIOGO LEMOS DE FARIA
 TITULAR
 FONE: (42) 3623-2948
 Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
 PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600910449. NIRE: 41203592003.
 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE SERVICOS DE RECAPAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.846.805/0001-13**, e Inscrição Estadual sob nº. **902.46106-05**, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, CEP. 85.055-040, e-mail: faturamento@mouraopneus.com, telefone/fax nº. (42)3624-2244, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava, 13 de Setembro de 2019


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
FABIO LUIS SZYCHTA
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Sócio Procurador



01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR 

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Denominação da Empresa: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ nº: 01.846.805/0001-13

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750


e-mail: licitamourao@bol.com.br

Cidade/Estado: Guarapuava-PR

Telefone e Fax: (42)3624-2244

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia 03 de SETEMBRO de 2019, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Guarapuava, 28 de Agosto de 2019.


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ALBINO SZYCHTA
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Sócio - Procurador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.